



ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE;**

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2023 (Dois mil e Vinte e Três), A **PREFEITURA DE AQUIDABÃ**, com sede na Av. Paraguai, nº 1473 – Centro de Aquidabã - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.000.609/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e tendo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. Tony Maciel Pereira Santos, brasileiro, casado, Secretário Municipal, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na AV. Ministra Leonor Barreto Franco - Nº 1691 - Centro de Aquidabã – CEP: 49.790-000, CNPJ Nº 14.515.279/0001-50, este ato representado por sua Secretária a Srª Nívea Carla Pereira Nascimento, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta Cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.814.829/0001-99, com sede na Travessa Municipal, nº 90, Centro de Aquidabã – Sergipe, CEP: 49.790-000, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Jackson Crisostomo dos Santos como **ORGÃOS PARTICIPANTE** e a empresa **VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob. Nº 02.555.319/0001-09**, com sede a Rua General Ademar Messias Aragão, nº 82, Casa A, CEP nº 49.790-000, Centro de Aquidabã/SE, neste ato sendo representada por Sua Sócia Administradora a Sra. **Ângela Maria Santana Azevedo, portadora do RG nº 251.290 SSP/SE, CPF nº. 663.051.795-49**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 34/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

## 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a



**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados perfaz o Valor Total de **R\$ 1.065.977,98 (Um milhão sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito de Aquidabã - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (Cinco) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

10.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou não cumprir o prazo de execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo



**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Aquidabã, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de



**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## **12. DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

## **14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Aquidabã/SE, 26 de Outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
FRANCISCO FRANCMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
JACKSON CRISOSTOMO DOS SANTOS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE**



Folha: 752

Rubrica: *AS*

**ESTADO DE SEGIPE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
ANGELA MARIA  
SANTANA  
AZEVEDO:66305179549

Assinado de forma digital por  
ANGELA MARIA SANTANA  
AZEVEDO:66305179549  
Dados: 2023.10.26 10:40:06 -03'00'

**VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA**  
**ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:**

1- myllena stefany andrade oliveira

Nome:

CPF: 015.541.515-89

2- Juliana Vieira de Bomfim Santos

Nome:

CPF: 046.035.645-38

Folha. 753Rubrica: PP

ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 53/2023, celebrada entre a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aquidabã – Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2023.

EMPRESA: VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA											
CNPJ: 02.555.319/0001-09						FONE/FAX: (79) 3341-1431					
END.: Rua General Ademar Messias Aragão, nº 82, Casa A, CEP nº 790-000, Centro de Aquidabã/SE						E-MAIL: livrarias.lucas@hotmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: Ângela Maria Santana Azevedo											
ITEM	ADM	EDUC.	OBR	FMS	FMAS	QUANT. TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	38	150	150	30	45	413	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 LT, COM TAMPA REDONDA - .	MERCO NPLAS	R\$ 43,50	R\$ 17.965,50
32	50	100	12	40	60	262	UND	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 30LT, COM TAMPA VAI E VEM	MERCO NPLAS	R\$ 18,00	R\$ 4.716,00
33	50	200	250	200	320	1020	PAR	LUVAS (PAR) CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, FRIOS ANTIDERRAPANTES, COR AMARELA, TAMANHO GRANDE - .	VOLK	R\$ 3,89	R\$ 3.967,80
36	40	50	48	400	315	853	UND	PÁ DE LIXO DE ACO	TRIANGULO	R\$ 7,90	R\$ 6.738,70

**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

								GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA LONGO -			
37	0	60	48	250	300	<b>658</b>	UND	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM FORMATO EM L, CABO EM CHAPA DE METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA, MEDINDO APROXIMADAME NTE 90C   PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM FORMATO EM L, CABO EM CHAPA DE METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA, MEDINDO APROXIMADAME NTE 90CM SENDO O ENCAIXE DE ROSCA MÓVEL - .	PLASTIB RASIL	R\$ 7,61	R\$ 5.007,38
38	450	150	75	6000	1751	<b>8426</b>	UND	PANO DE CHÃO TIPO SACO, ALGODÃO ALVEJADO DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 55 X 75CM - .	MC FLANEL AS	R\$ 4,00	R\$ 33.704,00
39	400	200	0	6000	2300	<b>8900</b>	UND	PANO DE PRATO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 40X60, COM ACABAMENTO NAS	MC FLANEL AS	R\$ 2,70	R\$ 24.030,00
40	50	200	0	600	3300	<b>4150</b>	UND	PAPEL ALUMÍNIO, TAMANHO 30CM X 7,5M - .	VABENE	R\$ 4,90	R\$ 20.335,00
41	712	750	225	11250	5063	<b>18000</b>	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M CADA - .	SOFT FAMILIA R	R\$ 2,75	R\$ 49.500,00



Folha. 755Rubrica: RESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

42	0	1000	0	0	3000	4000	PCT	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, BRANCO OU CREME, TAMANHO APROXIMADO 22 X 21CM, EM PCT COM 1000 FOLH   PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, BRANCO OU CREME, TAMANHO APROXIMADO 22 X 21CM, EM PCT COM 1000 FOLHAS CADA - .	MATAPU Ã	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00
44	600	1000	350	7000	3100	12050	UND	PEDRA OU PASTILHA SANITÁRIA, COM SUPORTE, COM APROXIMADAME NTE 30G - .	ORIENT AL	R\$ 1,10	R\$ 13.255,00
45	0	80	0	0	0	80	UND	PENEIRA, CABO E ARO EM POLIPROPILENO, TELA EM NYLON, MEDINDO 10CM - .	MONTE Y PLASTIC	R\$ 3,50	R\$ 280,00
48	20	300	120	1500	600	2540	BD	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO NO MÍNIMO 40CM, COM CABO EM CHAPA E METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA. - .	ORIENT AL	R\$ 6,90	R\$ 17.526,00
49	120	250	120	1500	600	2590	UND	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA MEDINDO NO MÍNIMO 60CM, COM CABO EM CHAPA E METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA - .	SÃO JOSÉ	R\$ 8,70	R\$ 22.533,00
50	150	375	240	7500	1924	10189	UND	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, PACOTE C/ 5 UND DE 200G - .	ESPUMI L	R\$ 7,50	R\$ 76.417,50



ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

51	195	600	188	26250	2812	30045	UND	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, EM EMBALGAEM DE 500G. - .	STAR PLUS	R\$ 1,60	R\$ 48.072,00
52	100	250	25	1500	242	2117	UND	SABONETE CREMOSO PARA AS MÃOS, REFIL. PARA SABONETEIRA DOSADORA, EM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, EMBALADO EM CAIXA DE 8000ML -   SABONETE CREMOSO PARA AS MÃOS, REFIL. PARA SABONETEIRA DOSADORA, EM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, EMBALADO EM CAIXA DE 8000ML - .	PREMISS E	R\$ 6,10	R\$ 12.913,70
53	20	200	25	300	240	785	UND	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 900ML, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA - .   SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 900ML, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA - .	DOFT	R\$ 24,50	R\$ 19.232,50
54	233	600	75	3000	600	4508	UND	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO C/100 UND   SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO C/100 UND MEDINDO 63C	RAVA	R\$ 7,70	R\$ 34.711,60



**ESTADO DE SEGIPE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

55	225	563	75	6000	600	7463	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, 20LT   SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 100UND (MEDINDO 63CM X 80CM)), CAPACIDADE PARA 20 LT - .	RAVA	R\$ 6,50	R\$ 48.509,50
56	300	10	80	0	300	690	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, 50L7   SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 100UND (MEDINDO 63CM X 80 CM), CAPACIDADE PARA 50LT - .	RAVA	R\$ 8,70	R\$ 6.003,00

**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

57	0	600	0	3750	1125	5475	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ES   SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 100UND (MEDINDO 59CM X 62CM), CAPACIDADE PARA 100LT - .	RAVA	R\$ 25,00	R\$ 136.875,00
58	75	375	19	375	1500	2344	PCT	SACOLA PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50X70CM, COM ALÇA E FUNDO RESISTENTE, EMBALADA EM PACOTE COM 5KG - .	EDIVALDO	R\$ 15,68	R\$ 36.753,92
59	15	60	18	150	750	993	UND	TAPETE ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DE ALGODÃO COM APOIO DE PVC, TAMANHO APROXIMADO DE 50X80CM - .	TOMIX	R\$ 35,00	R\$ 34.755,00
60	50	150	48	1000	100	1348	UND	TOALHA DE TECIDO PARA ROSTO, 100% ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 41X60CM - .	SÃO CRISTO VÃO	R\$ 11,50	R\$ 15.502,00

Folha. 759Rubrica: 8**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

61	130	50	200	2000	3310	5690	UND	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, COM CABO EM CHAPA DE METAL COM CAPA PLÁSTICA E ROSCA - .	VARRE LEVE	R\$ 7,00	R\$ 39.830,00
62	0	200	500	1500	2000	4200	UND	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, TIPO PINDOBA	ARTESANAL	R\$ 3,90	R\$ 16.380,00
63	50	100	70	1500	2000	3720	UND	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, TAFULHOS COSTURADOS A ARAME, COM CABO REVESTIDOS EM PLÁSTICOS - . VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, TAFULHOS COSTURADOS A ARAME, COM CABO REVESTIDOS EM PLÁSTICOS - .	POLIAL	R\$ 6,80	R\$ 25.296,00
64	30	100	1000	1500	2000	4630	UND	VASSOURA DE PIÇAVA, TAFULHOS COSTURADOS A ARAME, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO - . VASSOURA DE PIÇAVA, TAFULHOS COSTURADOS A ARAME, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO - .	POLIAL	R\$ 7,00	R\$ 32.410,00

Folha. 760Rubrica: 8**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

65	23	23	1080	1124	1500	3750	UND	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, TAFULHOS COSTURADOS A ARAME, COM CABO DE MADEIRA, TIPO GARI -	CONSTR UFACIL	R\$ 14,90	R\$ 55.875,00
66	30	188	96	300	230	844	UND	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO EM PLÁSTICO -	LIMPAM ANIA	R\$ 3,70	R\$ 3.122,80
70	150	50	25	2000	583	2808	UND	PANO DE CHÃO TIPO SACO, ALGODÃO ALVEJADO DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 55 X 75CM -	MC FLANEL AS	R\$ 3,70	R\$ 10.389,60
71	238	250	75	3750	1687	6000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M CADA -	SOFT FAMILIA R	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00
72	50	125	80	2500	641	3396	UND	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, PACOTE C/ 5 UND DE 200G -	ESPUMI L	R\$ 7,00	R\$ 23.772,00
73	65	200	62	8750	938	10015	UND	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA PESADA, EM EMBALGAEM DE 500G. -	STAR PLUS	R\$ 1,50	R\$ 15.022,50
74	77	200	25	1000	200	1502	UND	SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO C/100 UND   SACO PLASTICO PARA LIXO, PRETO C/100 UND MEDINDO 63C	RAVA	R\$ 7,70	R\$ 11.565,40
75	75	187	25	2000	200	2487	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, 20LT   SACO PLÁSTICO PARA	RAVA	R\$ 6,50	R\$ 16.165,50

**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

								LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 100UND (MEDINDO 63CM X 80CM)), CAPACIDADE PARA 20 LT - .			
76	0	200	0	1250	375	1825	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ES   SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, RESISTENTE, FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM 7 MICRONS DE ESPESSURA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 100UND (MEDINDO 59CM X 62CM), CAPACIDADE PARA 100LT - .	RAVA	R\$ 24,00	R\$ 43.800,00
77	25	125	6	125	500	781	PCT	SACOLA PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50X70CM, COM ALÇA E FUNDO RESISTENTE, EMBALADA EM PACOTE COM 5KG -	MATAPUÃ	R\$ 15,68	R\$ 12.246,08

Folha. 762Rubrica: 

ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

78	5	20	6	50	250	331	UND	TAPETE ANTIDERRAPANTE, SUPERFÍCIE DE ALGODÃO COM APOIO DE PVC, TAMANHO APROXIMADO DE 50X80CM - .	TOMIX	R\$ 29,00	R\$ 9.599,00
79	7	7	360	376	500	1250	UND	VASSOURÃO DE PIAÇAÇA, TAFULHOS COSTURADOS A ARAME, COM CABO DE MADEIRA, TIPO GARI - .	CONSTR UFACIL	R\$ 14,00	R\$ 17.500,00
TOTAL										R\$ 1.065.977,98	

Aquidabã/SE, 26 de Outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
JACKSON CRISOSTOMO DOS SANTOS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

ANGELA MARIA SANTANA Assinado de forma digital por ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO:66305179549  
AZEVEDO:66305179549 Dados: 2023.10.26 10:39:29 -03'00'

VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA  
ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO  
FORNECEDOR REGISTRADO





ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

TESTEMUNHAS:

1- Myllena Stefany Andrade Oliveira

Nome:

CPF: 015.541.515-89

2- Juliana Andrade Bonfim Santos

Nome:

CPF: 046.035.645-38